



DECRETO Nº 2.690, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 2.599/2019, QUE TRANSFERE A RESPONSABILIDADE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei nº 3.294/2018, quanto a responsabilidade pela coordenação e execução das obras e serviços de engenharia de um modo geral;

Considerando que a referida Secretaria possui estrutura técnica capaz de promover o acompanhamento da execução, fiscalização, manutenção e controle das obras, possibilitando, ainda, a otimização dos recursos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.599, de 11 de setembro de 2019, que transfere a responsabilidade sobre a execução de obras e serviços de engenharia nas áreas de saúde e educação para as respectivas secretarias.

Art. 2º A revogação do Decreto nº 2.599/2019, exigirá entendimento entre as partes, visando:

I – assegurar a efetiva continuidade na execução das ações concernentes a obras e serviços de engenharia;

II – a disponibilização, pelas Secretarias de Educação e Esporte, e Saúde, à Secretaria de Infraestrutura, da documentação completa referente aos respectivos processos;

III – prestar todas as informações relativas aos contratos, aditivos, medições, pagamentos, prestações de contas, se for o caso, necessárias a regularidade dos procedimentos.

§ 1º O prazo para cumprimento no previsto neste artigo será de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Os documentos serão recebidos mediante termo, o qual discriminará o contido em cada processo, de forma clara.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As secretarias envolvidas deverão, no mesmo prazo, compartilhar as informações com a Coordenação Geral na Gestão de Projetos Públicos, na hipótese da execução de obras e serviços de engenharia com recursos de convênios e instrumentos similares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 08 de janeiro de 2021.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos